



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.511 DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Altera parcialmente o art. 1º da Lei Municipal nº 1.507 de 03 de maio de 2023.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.507 de 3 de maio de 2023 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 10/08/2022), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), visando a contratação de médicos generalistas (Clínico Geral, Pediatria, Cardiologia e Ortopedia), além de serviços de consultas com fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional.”

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 5039 – Atenção Integral à Saúde
Projeto/Atividade: 4.072 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Programa: 5039 – Atenção Integral à Saúde
Projeto/Atividade: 4.072 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)

Lei Orçamentária Anual 2023

0431	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)
0431	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

<p><i>1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)</i></p>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de maio de 2023

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal